

EDITAL 10/2025/SINOVA/UFSC**CHAMADA PÚBLICA PARA INGRESSO NO CICLO DE INCUBAÇÃO DA INCUBADORA VIA
JÚNIOR
SELEÇÃO DE EMPRESAS JUNIORES PARA INCUBAÇÃO**

Atividades	Período
Lançamento do Edital	08/07/2025
Encerramento das inscrições	03/08/2025
Inscrições pelo <i>link</i> do formulário	Forms: https://forms.gle/TWEurZTz1fKgYxp27
Divulgação das inscrições homologadas	04/08/2025
Interposição de recursos das inscrições homologadas	05/08/2025
Homologação do resultado final	06/08/2025
Previsão do início do Ciclo de Incubação	07/08/2025

Florianópolis/SC, 08 de Julho de 2025

Clarissa Stefani Teixeira
Departamento de Inovação - SINOVA

EDITAL 10/2025**CHAMADA PÚBLICA PARA INGRESSO NO CICLO DE INCUBAÇÃO DA INCUBADORA VIA
JÚNIOR
SELEÇÃO DE EMPRESAS JUNIORES PARA INCUBAÇÃO**

O Departamento de Inovação (SINOVA) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQ) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições, e em consonância com o marco legal da inovação, a Resolução Normativa n. 164/2022/CUn, de 29 de abril de 2022, que dispõe sobre a Política de Inovação e Empreendedorismo, a Resolução n.º 023/CUn/2008, de 16 de setembro de 2008 que cria o Programa de Incubação de Empresas da UFSC, e o Programa de Inovação e Empreendedorismo da SINOVA, torna público a presente chamada pública para participação de Empresas Júniores (EJs) interessadas a realizarem a inscrição no Processo Seletivo de candidatas às vagas para o Ciclo de Incubação - VIA Júnior 2025, o qual será operacionalizado com o Grupo VIA Estação Conhecimento, nos termos estabelecidos a seguir.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Para efeitos do presente Edital, considera-se como:

- a) **Grupo VIA Estação Conhecimento:** Vinculado ao Departamento de Engenharia e Gestão do Conhecimento - EGC/UFSC, busca transformar o conhecimento de forma tangível e utilitária para a sociedade, conectando as pessoas e promovendo a transferência de conhecimento entre academia, empreendedores, governo e sociedade, com ações de ensino, pesquisa e extensão, por meio das sinergias de um trabalho colaborativo em rede.

b) Empresas Juniores (EJs): Nos termos da Lei 13.267/2016¹ e da Resolução 90/CUn/2017², entidade organizada, sob a forma de associação civil, gerida por

estudantes matriculados em cursos de graduação, com o propósito de realizar projetos e serviços que visam a evolução acadêmica e profissional dos associados, capacitando-os para o mercado de trabalho, e que contribuam para o desenvolvimento do país, sendo geradoras de aprendizado prático e visando a formação de uma cultura empreendedora, com base ética e em habilidades interpessoais, para construir uma ponte de contato com o mercado e com outras EJs.

c) Incubadora: Habitat de inovação que estimula e presta auxílio ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de apoiar empresas formalmente constituídas, que tenham produtos, processos ou serviços potencialmente inovadores e que necessitem de apoio para aumentar sua competitividade, assegurar sua sustentabilidade no mercado e realizar conexões junto ao ecossistema de inovação.

d) Incubação: Ciclo que visa dar suporte a empresas incubadas, denominado processo de incubação, ocupando um ambiente inovador e com espaços colaborativos, na busca da transferência de conhecimento e fortalecimento dos empreendimentos. Também visa desenvolver a capacidade competitiva das incubadas e ampliar a rede de oportunidade de negócios, utilizando os principais atores do ecossistema de inovação para alavancar o empreendimento incubado.

¹ BRASIL. Lei nº 13.267/2016, de 06 de abril de 2016. Disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2016.

² UFSC. Resolução Normativa nº 90/Cun/2017, de 13 de Fevereiro de 2017. Dispõe sobre o Regimento das Empresas Juniores da Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, SC: Universidade Federal de Santa Catarina, 2017.

- e) **Incubadora VIA Júnior:** Habitat de inovação que, a partir de metodologia própria do Grupo VIA Estação Conhecimento, oferta ciclos de incubação para Empresas Juniores, promovendo integração das mesmas com atividades de ensino, pesquisa e extensão, na interação com o ecossistema de inovação, na formação integral e na formação de novos talentos.
- f) **Incubação com pivotação:** A Empresa Júnior (EJ) não está pronta para graduar pois não atingiu o nível de maturidade das entregas. Desta forma, será realizado mudanças no Plano de Incubação a fim de atender as fragilidades, devendo a mesma permanecer no ciclo de incubação, conforme prazos estabelecidos no item 8.1 do presente edital.
- g) **Etapa Diagnóstica:** Etapa do Ciclo de Incubação composta pelas práticas-chave de alinhamento inicial, na qual se realiza o primeiro contato de cada EJ com os integrantes da Incubadora VIA Júnior e as apresentações de pessoal, do programa e de documentos, na qual se realiza um levantamento diagnóstico situacional e se identifica o nível de maturidade de cada EJ.
- h) **Etapa de Planejamento:** Etapa do Ciclo de Incubação composta pela construção do **Plano de Incubação**, o qual é caracterizado como o documento que contém o cronograma de atividades para cada EJ e é composto por atividades a serem desenvolvidas com base em seis Eixos Estratégicos (Empreendedor; Tecnológico; Capital; Mercado; Gestão; Redes).
- i) **Etapa de Implementação:** Etapa do Ciclo de Incubação composta pelo alinhamento inicial de implementação do planejamento e utilização das ferramentas de gestão e monitoramento periódico das atividades elencadas no Plano de Incubação, com base em seis Eixos Estratégicos (Empreendedor; Tecnológico; Capital; Mercado; Gestão; Redes).

j) Etapa de Graduação: Etapa final do Ciclo de Incubação, que tem como objetivo validar as entregas conforme Plano de Incubação, a fim de obter o status de “Graduadas” e serem certificadas com o Selo VIA Júnior.

k) Descontinuação: A EJ não apresentou os relatórios de monitoramentos, demonstrando que o empreendimento não atingiu os resultados conforme o Plano de Incubação e, possivelmente, não atingirá sucesso no mercado e, por isso, deve deixar a incubadora.

2 DO OBJETO

2.1 O presente chamamento tem como objeto a habilitação de Empresas Juniores para a participação no Ciclo de Incubação 2025 do VIA Júnior, a fim de impulsionar a capacidade competitiva, o fortalecimento de mercado e ampliar a rede de oportunidades de negócios junto ao ecossistema de inovação.

3 DA ADMISSIBILIDADE

3.1 Serão aceitas EJs formalizadas com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), de produtos, processos ou serviços.

3.2 A EJ que esteja em fase de solicitação do CNPJ, terá até 60 (sessenta) dias após o comunicado da aprovação no presente Edital para a entrega do documento, sob pena de desclassificação.

3.3 Serão aceitas, preferencialmente EJs reconhecidas pela UFSC, configuradas como associação civil, sem fins lucrativos e com finalidades educacionais, criada e gerida exclusivamente por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação,

em conformidade com a Resolução 90/CUn de 13 de fevereiro de 2017.

3.1 Nos termos do item 4.3, serão aceitas EJs externas à UFSC, regularmente constituídas, vinculadas e reconhecidas por Instituição de Ensino, para compor lista de espera alternativa para preenchimento de eventual(is) vaga(s) não ocupadas por EJs reconhecidas pela UFSC.

4 DAS VAGAS

4.1 Serão selecionadas até 5 (cinco) Empresas Juniores (EJs) para participação no Ciclo de Incubação do VIA Júnior, destinadas a EJs que tenham interesse em aprimorar suas práticas empreendedoras e inovadoras, com o objetivo de alavancar suas operações, conforme item 3 deste Edital.

4.2 Terão prioridade de seleção as EJs reconhecidas pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

4.3 Empresas Juniores externas à UFSC poderão se inscrever e participar do processo seletivo, compondo lista alternativa para o preenchimento de vagas não ocupadas pelas EJs preferenciais acima referidas.

4.4 O ciclo de incubação será realizado somente com a participação mínima de 3 (três) Empresas Juniores, conforme os critérios de habilitação definidos neste Edital.

4.5 A quantidade de EJs selecionados para o ingresso no Ciclo de Incubação do VIA Júnior estará condicionada à capacidade de atendimento, ao potencial suporte operacional e à qualidade das propostas candidatas, e à critério da UFSC, por intermédio da SINOVA que contará com a colaboração e metodologia do Grupo VIA Estação Conhecimento.

4.6 Havendo desistência, poderá a Incubadora VIA Júnior, por ato exarado pela SINOVA, convocar EJs presentes na lista de espera, obedecendo a ordem de classificação, para ocupação da vaga.

5 OBJETIVOS

5.1 São objetivos deste Edital:

- a) Valorizar as práticas empreendedoras desenvolvidas pelas EJs;
- b) Potencializar a capacidade empreendedora e inovadora de discentes inseridos nas práticas das EJs;
- c) Promover a interação e potencialização na formação de novos talentos;
- d) Apoiar a qualificação para desenvolvimento e consolidação das EJs;
- e) Oportunizar uma alternativa profissional diferenciada por meio dos processos de incubação,
- f) Desenvolver em conjunto soluções para as vulnerabilidades existentes;
- g) Apoiar a gestão do conhecimento das EJs de forma a potencializar os processos e a tomada de decisão e ter constância na execução;
- h) Estimular o empreendedorismo para a criação de novos produtos, processos e/ou serviços que venham a promover as ações das EJs;
- i) Promover a integração das EJs com o ensino, a pesquisa e a extensão;
- j) Promover o fortalecimento das EJs pela participação dos discentes;
- k) Potencializar as práticas de gestão da EJs, por meio de capacitações, cursos e mentorias;
- l) Estar em constante monitoramento e avaliação por mentores e especialistas de diversas áreas;
- m) Estimular a criação de parcerias e investimentos, por meio das redes de relacionamento da incubadora;
- n) Oportunizar a inserção das EJs em habitats de inovação;

- o) Oportunizar a conexão das EJs aos empreendimentos inovadores do Sapiens Parque;
- p) Promover a interação, de forma a intensificar o relacionamento, com instituições científicas e tecnológicas, públicas e privadas, para formação de parcerias estratégicas;
- q) Prestar apoio especializado na elaboração de projetos ou propostas de captação de recursos junto às agências de fomento que venham a beneficiar as EJs;
- r) Fomentar a construção de ambientes especializados e cooperativos de inovação;
- s) Contribuir para a operacionalização do Programa de incubação de empresas da Universidade Federal de Santa Catarina;
- t) Viabilizar acesso aos ambientes do VIA Estação Conhecimento, como espaço para reuniões, laboratório maker, estúdio de podcast, auditório, área de eventos e workshops;
- u) Contribuir com o desenvolvimento econômico e social da comunidade por meio da atuação das EJs;
- v) Apoiar a visibilidade das EJs no ecossistema de inovação brasileiro;
- w) Contribuir com o Programa de Inovação e Empreendedorismo da UFSC.

6 DA CONTRAPARTIDA

6.1 Todas as Empresas Juniores selecionadas para o Ciclo de Incubação do VIA Júnior comprometem-se a realizar uma contrapartida institucional, a ser definida pela própria EJ, com foco social, educacional ou institucional. A contrapartida deverá ser executada obrigatoriamente durante o período do ciclo, com conclusão e registro até a data de realização do Pitch Final.

6.1.1 Exemplos de contrapartidas incluem, mas não se limitam a: oficinas para

estudantes do ensino médio, apoio a iniciativas universitárias, produção de materiais educativos ou participação em eventos de fomento ao empreendedorismo.

6.1.2 A EJ deverá apresentar comprovação da execução até uma semana antes do Pitch Final.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 A inscrição é gratuita e se dará através do **preenchimento do formulário online**, disponível no cronograma deste Edital.

7.2 A inscrição deve conter, além das respostas aos questionamentos do formulário, em conformidade com o item 7 do Edital, um **vídeo (link aberto) em formato Pitch**, com limite de tempo de 3 (três) a 5 (cinco) minutos, devendo ser observadas as orientações disponíveis no Anexo IV deste Edital;

7.3 No formulário online é necessário fazer o upload dos seguintes documentos comprobatórios da EJ e de seu Presidente/Responsável:

- a) Estatuto Social e última alteração;
- b) cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) certidão negativa de débitos (CND) [Municipal](#), [Estadual](#) e [Federal](#);
- d) matrícula atualizada do Presidente/Responsável da EJ com a UFSC e/ou Instituição de ensino;
- e) documento oficial com foto do Presidente/Responsável da EJ.

7.3.1 Em acréscimo a documentação acima referida, as EJs externas à UFSC deverão anexar declaração institucional, conforme Anexo V deste edital, que comprove a ciência e anuência da participação da EJ no Ciclo de Incubação do VIA Júnior,

devidamente assinada pelo professor orientador da EJ, com identificação da Instituição de Ensino que atua.

7.3.2 A SINOVA e o Grupo VIA Estação Conhecimento **não** se responsabilizarão por informações do formulário *online*, problemas de acesso e/ou publicação do vídeo do *pitch*, bem como dos documentos estabelecidos no item 6 deste Edital, sendo que caso haja algum problema e não consiga ser acessado o proponente estará desclassificado.

7.4 As inscrições homologadas serão aquelas em que todos os itens requeridos estejam completos, bem como vídeo do *pitch* e documentos comprobatórios.

7.5 Após a divulgação das inscrições homologadas, qualquer EJ Proponente poderá apresentar recurso no prazo de 1 (um) dia útil, contado da publicação das mesmas.

7.6 O recurso que vise alterar a divulgação das inscrições homologadas deverá ser dirigido ao Grupo VIA Estação Conhecimento, por meio do e-mail viajunior.incubadora@gmail.com.

7.8 O Grupo VIA Estação Conhecimento poderá reconsiderar sua decisão ou, no caso de mantê-la, encaminhará o recurso à SINOVA para decisão.

7.9 A decisão da SINOVA terá caráter definitivo, não cabendo recurso, pedido de reconsideração ou de esclarecimentos.

7.10 O dia de início do prazo é o primeiro dia útil subsequente à divulgação do ato que se pretende recorrer.

7.11 Todas as decisões que acolheram recurso deverão conter fundamentadamente a extensão de seu ato decisório.

8 DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Somente as inscrições homologadas serão submetidas à avaliação. A avaliação será realizada por Comissão composta por membros da SINOVA, do Grupo VIA Estação Conhecimento e por parceiros selecionados no ecossistema de inovação.

8.2 A forma de avaliação das inscrições homologadas se dará através dos seguintes critérios e respectiva pontuação, que será totalizada em até 40 (quarenta) pontos:

CRITÉRIO		PONTUAÇÃO
1	Perfil empreendedor	Até 05 pontos
2	Viabilidade de mercado do produto, processo ou serviço	Até 05 pontos
3	Inovação utilizada no produto, processo ou serviço	Até 05 pontos
4	Maturidade do negócio	Até 05 pontos
5	Fontes de capital financeiro	Até 05 pontos
6	Nível de conexões com <i>stakeholders</i>	Até 05 pontos
7	Impacto socioambiental positivo	Até 05 pontos
8	Comunicação, clareza, oratória, dicção e postura (<i>pitch</i>)	Até 05 pontos
Total		40 pontos

8.3 Ocorrendo empate, a classificação será definida sob os seguintes critérios de desempate:

- Maior pontuação no critério **1 - Inovação utilizada no produto, processo ou serviço;**
- Maior pontuação no critério **2 - Fontes de capital financeiro;**
- Maior pontuação no critério **3 - Maturidade do negócio;**
- Maior pontuação no critério **4 - Viabilidade de mercado do produto, processo**

ou serviço;

- e) Maior pontuação no critério 5 - **Nível de conexões com os *stakeholders***;
- f) **Sorteio.**

9 DOS PRAZOS E FORMALIZAÇÃO DA INCUBAÇÃO

9.1 O prazo de incubação será de até 20 (vinte) semanas.

9.2 Para formalização da incubação, o responsável pela EJ deverá encaminhar para o e-mail viajunior.incubadora@gmail.com em formato *.pdf*, de tamanho até 10mb cada arquivo, em até 5 (cinco) dias, contados a partir da divulgação do resultado, os seguintes documentos:

- a) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (Anexo II deste Edital) assinado por **toda a equipe da EJ**;
- b) Termo de Responsabilidade pela utilização do espaço (Anexo III deste Edital) assinado por **toda a equipe da EJ**;
- c) Declaração de Comprometimento para o cumprimento da carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais (Anexo VI deste Edital), informando os horários a serem realizados de forma presencial, assinado por **toda a equipe da EJ**. Destaca-se que as atividades presenciais serão realizadas no InPETU Hub, com sede no Sapiens Parque, que é o Centro de Inovação, Pesquisa, Empreendedorismo e Tecnologia da UFSC, localizado na Av. Luiz Boiteux Piazza, 1380-1984 - Canasvieiras, Florianópolis - SC, 88054-700.

9.3 O responsável pela EJ assinará o Termo de Compromisso para Incubação (Anexo I deste Edital), formalizando a entrada como EJ incubada. A assinatura deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias após a data de divulgação dos resultados da seleção, e condicionada a entrega dos documentos indicados no item 8.2 deste Edital, sob pena

de desclassificação.

9.4 Cada EJ aprovada para o ingresso no Ciclo de Incubação 2025 - VIA Júnior deverá cumprir todas as etapas da metodologia da incubação, apresentadas a seguir, considerando, especialmente, o desenvolvimento dos seis eixos estratégicos do Plano de Incubação:

Fluxograma: Etapas da metodologia de incubação



9.5 O não cumprimento de quaisquer requisitos estabelecidos neste Edital, conforme prazos estipulados, acarretará na **desclassificação** ou **desligamento** do Ciclo de Incubação.

10 DA CERTIFICAÇÃO

10.1 Ao final do Ciclo de Incubação, as EJs que cumprirem, com êxito, todas as etapas da metodologia da incubação, dispostas no item 8.4 deste Edital, bem como estarem de acordo com o cumprimento dos demais itens deste Edital, e obtiverem o status de “Graduadas” no Ciclo de Incubação receberão um **Selo de Certificação da Incubadora**

VIA Júnior.

11 CRONOGRAMA

11.1 Este Edital obedecerá ao seguinte cronograma de atividades:

Atividades	Período
Lançamento do Edital	08/07/2025
Encerramento das inscrições	03/08/2025
Inscrições pelo <i>link</i> do formulário	Forms: https://forms.gle/TWEurZTz1fKgYxp27
Divulgação das inscrições homologadas	04/08/2025
Interposição de recursos das inscrições homologadas	05/08/2025
Homologação do resultado final	06/08/2025
Previsão do início do Ciclo de Incubação	07/08/2025

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O Empreendedor Júnior candidato se responsabilizará por todas as informações contidas na inscrição apresentada, assumindo solidariamente a responsabilidade pela sua autoria e permitindo que SINOVA e o Grupo VIA em qualquer momento, possam confirmar a veracidade das informações prestadas.

12.2 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais por todos os envolvidos no processo de seleção e incubação.

12.3 As instituições promotoras e parceiras ficam isentas de qualquer responsabilidade pela divulgação não autorizada ou obtenção, por terceiros, de informações sobre os projetos divulgados, sendo que os proponentes abdicam de toda e qualquer reclamação ou reivindicação posterior relativa ao Ciclo de Incubação.

12.4 Após aprovação, qualquer modificação de equipe, estrutura, endereço etc. deverá ser informada pela EJ imediatamente à incubadora, por escrito, e com as devidas assinaturas de todos os envolvidos.

12.5 Consignar que as EJs se obrigam a observar e a cumprir as disposições deste Edital, seus anexos, normas da UFSC e orientações da incubadora.

12.6 A continuidade do processo de incubação está condicionada ao cumprimento dos itens expostos neste Edital e no Termo de Compromisso, bem como a execução dos planos de trabalhos elaborados pela incubadora para execução da EJ.

12.7 Casos omissos serão resolvidos pela SINOVA, com a colaboração da equipe da Incubadora VIA Júnior e em conjunto com o coordenador do projeto.

12.8 Este Edital Público é o documento oficial do Ciclo de Inovação 2025 - VIA Júnior, para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam verificadas divergências entre as informações constantes em regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado neste Edital.

12.9 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico: viajunior.incubadora@gmail.com.

Florianópolis/SC, 08 de Julho de 2025.

Clarissa Stefani Teixeira
Departamento de Inovação - SINOVA

JACQUES MICK
Pró-reitor de Pesquisa e Inovação da UFSC

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO PARA INCUBAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A INCUBADORA VIA JÚNIOR E A EMPRESA INCUBADA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, por intermédio do seu DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO - SINOVA, com sede na Av, R. Des. Vítor Lima, 222 - Trindade, Florianópolis - SC, 88040-400, Estado de Santa Catarina, e, de outro lado, a **EMPRESA JÚNIOR (EJ) [NOME COMPLETO DA EMPRESA]**, inscrita no CPF/CNPJ sob nº [NÚMERO DO DOCUMENTO], com sede na Rua/Avenida [NOME DA RUA/AVENIDA], nº [NÚMERO], bairro [NOME DO BAIRRO], CEP [NÚMERO DO CEP], no Município de [NOME DO MUNICÍPIO], Estado do [NOME DO ESTADO], neste ato, representada por seu Responsável legal, [NOME DO RESPONSÁVEL], portador(a) da CI nº [NÚMERO DO DOCUMENTO] e do CPF nº [NÚMERO DO DOCUMENTO], têm, entre si, justo e acertado o que se segue.

CONSIDERANDO que: O ciclo de incubação é uma ação do Departamento de Inovação - SINOVA em parceria com o VIA Estação Conhecimento, do Departamento de Engenharia do Conhecimento;

CONSIDERANDO que: A SINOVA, em parceria com o VIA Estação Conhecimento, por meio da **Chamada Pública** Edital [NÚMERO] para **Ingresso no Ciclo de Incubação da Incubadora VIA Júnior**, oferece, nas áreas de empreendedorismo e inovação, mecanismos de suporte a Empresas Juniores (EJs) e devidamente formalizadas, com o intuito de desenvolver e de validar novos produtos e serviços inovadores para o mercado, por meio de estrutura física e de conhecimento, bem como imersão junto ao

ecossistema de inovação local, possibilitando novas parcerias e oportunidades de investimentos.

CONSIDERANDO que: A EJ [NOME DA EMPRESA INCUBADA] teve sua inscrição aprovada no Processo Seletivo de candidatos às vagas para o Ciclo de Incubação 2025 - VIA Junior, conforme Edital [NOME/NÚMERO/ANO DO EDITAL] da SINOVA em parceria com o Grupo VIA Estação Conhecimento, a qual compreende e aceita as cessões de atividades, com vistas ao desenvolvimento da empresa Júnior, resolvem estabelecer este Termo de Compromisso, de acordo com a legislação em vigor e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O estabelecimento do presente Termo de Compromisso entre o Departamento de Inovação - SINOVA, e a EJ [NOME DA EMPRESA INCUBADA] objetiva regulamentar as relações, de forma a possibilitar a instalação da EJ [NOME DA EMPRESA INCUBADA] em ambiente especialmente cedido para atender aos objetivos do Edital [NOME/NÚMERO/ANO DO EDITAL], e a utilização do apoio disponibilizado pelo VIA Estação Conhecimento, para viabilizar o desenvolvimento do negócio da EJ [NOME DA EMPRESA INCUBADA].

Parágrafo Único - As partes acordam e declaram expressamente que este instrumento não caracteriza, no seu todo ou em parte, locação de espaço físico ou contrato de serviços e tampouco cria qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e colaboradores da [NOME DA EMPRESA INCUBADA] e a UFSC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

2.1 A execução do objeto deste Termo de Compromisso estará vinculada aos

documentos submetidos pela [NOME DA EMPRESA INCUBADA] e aprovado no processo de seleção.

Parágrafo Único - A Incubadora VIA Júnior será a instância responsável pelo acompanhamento da execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 São obrigações do Departamento de Inovação - SINOVA, considerando este edital:

- a) Acionar sua rede de mentores sempre que necessário;
- b) Realizar conexão com os atores do ecossistema de inovação, conforme metodologia do Grupo VIA Estação Conhecimento;
- c) Viabilizar palestrantes, conteudistas e professores de forma a munir os incubados de conhecimento;
- d) Estimular o empreendedorismo para a criação de novos produtos ou serviços que venham a promover as ações das EJs;
- e) Promover a integração das EJs com o ensino, a pesquisa e a extensão, especialmente com vistas à inovação
- f) Estimular a criação de parcerias e investimentos, por meio das redes de relacionamento da incubadora;
- g) Oportunizar a inserção das EJs em habitats de inovação;
- h) Promover a interação, de forma a intensificar o relacionamento, com instituições científicas e tecnológicas, públicas e privadas, para formação de parcerias estratégicas;
- i) Apoiar a visibilidade das EJs no ecossistema de inovação brasileiro.

Parágrafo Primeiro - O regime de funcionamento da incubação e da infraestrutura, se dará em, no máximo 40h/semana, em horários acordados com a Incubadora VIA Júnior,

de acordo com a capacidade da equipe técnica e conforme regimento interno do InPETU HUB.

Parágrafo Segundo - O Departamento de Inovação - SINOVA, a incubadora VIA Júnior, ou mesmo o VIA Estação Conhecimento não se responsabilizam por eventuais danos ou perdas de oportunidades ocasionadas por caso fortuito ou força maior.

3.2 São obrigações da EJ [NOME DA EMPRESA INCUBADA]:

- a) Zelar pela limpeza e conservação do espaço físico individual cedido, bem como pela manutenção dos equipamentos e mobiliário, devolvendo-os, ao final do período de incubação, nas mesmas condições que recebeu;
- b) Zelar pelas condições de segurança das informações sigilosas, que estejam ou não cobertas por propriedade intelectual;
- c) Utilizar espaço físico individual cedido apenas para atividades fins da EJ previsto na cláusula segunda, sendo vedado o seu uso para qualquer outra finalidade, não podendo cedê-la ou transferi-la, no todo ou em parte, a terceiros, seja a título que for;
- d) Não praticar quaisquer atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou produção de materiais, equipamentos, insumos e/ou processos que possam ser perniciosos às instalações, ao meio ambiente e à paz;
- e) Não alterar sem prévio consentimento as instalações físicas ocupadas;
- f) Abster-se de praticar quaisquer atividades ilícitas ou que atentem à moral e aos bons costumes, ou ainda, que coloquem em risco a idoneidade da Incubadora VIA Júnior, do Grupo VIA Estação Conhecimento, da SINOVA e da UFSC ou a segurança destas e dos que transitam no local, sob pena de rescisão do presente Termo de Compromisso e do ressarcimento dos danos decorrentes, sem prejuízo das ações judiciais cabíveis;
- g) Cumprir a carga de 20 (vinte) horas semanais e a ausência maior que 25% (vinte

- e cinco por cento) sem a devida justificativa, no prazo estabelecido conforme item 7.1 do Termo de Compromisso para incubação, implicará no seu desligamento automático do Ciclo de Incubação.
- h) Apresentar, mensalmente ou quando solicitado pela Incubadora VIA Júnior, relatórios técnicos, administrativos ou financeiros;
 - i) Em ações que vinculam o Departamento de Inovação - SINOVA, a Incubadora VIA Júnior ou o Grupo VIA Estação Conhecimento, se comprometer de comunicar de forma tempestiva a existência de contratos de transferência de tecnologia e de cooperação técnica ou mudança no Estatuto Social
 - j) Desenvolver somente ações que estejam de acordo com seu plano de negócio, submetendo, antecipadamente, eventuais alterações à aprovação;
 - k) Não suspender suas atividades sem prévia comunicação e anuência da Incubadora VIA Júnior;
 - l) Responsabilizar-se total e plenamente pela segurança interna do espaço cedido, laboratórios, equipamentos, instalações e outros bens, recebidos a título de empréstimo da Incubadora VIA Júnior;
 - m) Fazer seguro sobre máquinas, equipamentos e mobiliário de sua propriedade que serão utilizados nos espaços cedidos, tendo em vista que a UFSC e a Incubadora VIA Júnior não se responsabilizarão por danos causados aos equipamentos e materiais que estiverem no interior do espaço reservado à empresa incubada;
 - n) Zelar pelas condições de segurança das informações tecnológicas que ainda não estejam cobertas por patente, eximindo a Incubadora VIA Júnior de qualquer responsabilidade, por eventuais espionagem industrial ou ações dessa natureza;
 - o) Permitir e facilitar o acesso da Incubadora VIA Júnior para auditar os seus documentos e os livros fiscais e contábeis;
 - p) Participar de reuniões e cursos organizados pela Incubadora VIA Júnior, desde que

- q) convocada por meio de correio eletrônico ou outra forma escrita e com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas da realização do evento;
- r) Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao seu próprio funcionamento, obrigações para com clientes, funcionários, fornecedores e terceiros. A Empresa Incubada reconhece que a Incubadora VIA Júnior não será corresponsável em ações cíveis, criminais, administrativas ou trabalhistas referentes às operações da empresa incubada;
- s) Atender às solicitações do coordenador do projeto pertinentes à incubação da empresa, justificando as impossibilidades em prazo determinado pelo solicitante;
- t) Comunicar a Incubadora VIA Júnior quaisquer fatos que tenha conhecimento e que possam pôr em risco pessoas, bens, direitos e serviços da mesma, ou ainda, fatos ilegais, antiéticos ou imorais;
- u) Manter informada a Incubadora VIA Júnior quanto às alterações no seu quadro de equipe, colaboradores, membros, clientes, fornecedores e demais pessoas físicas e/ou jurídicas com as quais tenha relação;
- v) Divulgar, em todo e qualquer material de divulgação, evento que participar ou qualquer outra ação interna ou externa, a logomarca do Departamento de Inovação - SINOVA, da Incubadora VIA Júnior e do VIA Estação Conhecimento, entre outras logomarcas determinadas legalmente, devendo, para tanto, solicitar à Incubadora VIA Júnior qual a melhor forma de fazê-lo, em cada caso concreto;
- w) Atender a todas as determinações da Incubadora VIA Júnior previstas neste Edital em forma de contrapartidas;
- x) Atender aos anexos I, II, III, IV e V previsto no Edital;
- y) Realizar outras atribuições inerentes à sua própria incubação, que sejam decorrentes deste Termo de Compromisso;
- z) Elaborar e atualizar semanalmente os documentos do Plano de Incubação e prezar por sua execução;

aa) Inserir em suas comunicações a marca da VIA Júnior, do InPETU HUB da UFSC e da SINOVA como apoiadores da EJ.

Parágrafo Único. O não cumprimento das obrigações apresentadas neste Termo de Compromisso poderá implicar no cancelamento do Ciclo de Incubação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo de Compromisso tem vigência de 25 (vinte e cinco) semanas, cessando, em consequência, ao término do Ciclo de Incubação.

4.2 Encerrada a vigência deste Termo de Compromisso, qualquer que seja a hipótese, a EJ [NOME DA EMPRESA INCUBADA] deverá, retirar seus pertences dos espaços cedidos pela incubadora, bem como, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, alteração em seu Estatuto Social, a fim de excluir o endereço da Incubadora VIA Júnior como endereço de sua empresa, caso o mesmo tenha sido incluído no início da incubação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRAPARTIDAS

5.1 Na vigência do presente Termo de Compromisso e em atendimento ao disposto nos Arts. 3º-B, especialmente §2º e Art. 4º, da Lei nº 10.973/2004, a EJ [NOME DA EMPRESA INCUBADA], diante dos benefícios de usufruir da infraestrutura e de conhecimento compartilhado pela Incubadora VIA Júnior, se compromete a ofertar ações sociais ou outras práticas orquestradas em conjunto, durante o Ciclo de Incubação, como: práticas de palestras, cursos, rodas de conversas, sensibilização e prospecção de EJs e participar de ações de cunho sociais ou específicas às suas atividades ou de domínio, entre outras, que em comum acordo, poderão ser ofertadas ao longo do período definido no item 5.2.

5.2 As atividades inerentes às ações de contrapartida deverão ser prestadas pela EJ [NOME DA EMPRESA INCUBADA], a partir da assinatura deste Termo de Compromisso, em ação única ou continuada, durante o Ciclo de Incubação e em até 1 (um) ano após a finalização da vigência do presente Termo, de forma a manter um bom relacionamento entre incubadora e EJ incubada.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1 As questões referentes à proteção da propriedade intelectual serão tratadas caso a caso, sob orientação do Departamento de Inovação - SINOVA, considerando-se o grau de envolvimento da Incubadora VIA Júnior e da EJ [NOME DA EMPRESA INCUBADA] no desenvolvimento ou aperfeiçoamento de produtos, serviços, modelos ou processos utilizados, entre outros direitos de propriedade intelectual passíveis de proteção, respeitada a legislação vigente.

6.2 A Incubadora VIA Júnior poderá promover e incentivar o desenvolvimento de produtos, processos ou serviços inovadores na EJ [NOME DA EMPRESA INCUBADA], atendida a legislação vigente, mediante concessão de recursos humanos, materiais ou de infraestrutura, de acordo com a disponibilidade da Incubadora VIA Júnior, bem como acordada com o Departamento de Inovação - SINOVA e ajustada em instrumento específico, destinado a apoiar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, para atender as necessidades da EJ [NOME DA EMPRESA INCUBADA].

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DO DESLIGAMENTO DA EJ

7.1 Ocorrerá desligamento da EJ [NOME DA EMPRESA INCUBADA] quando:

- a) Finalizar o prazo de vigência estabelecido neste Termo de Compromisso;
- b) Ocorrer desvio dos objetivos ou insolvência da empresa;

- c) Apresentar riscos à idoneidade das empresas incubadas, para com o Departamento de Inovação - SINOVA, a Incubadora do VIA Júnior, ao VIA Estação Conhecimento, os parceiros ou terceiros;
- d) Ocorrer infração a qualquer uma das cláusulas do Edital de regência, deste Termo de Compromisso, bem como dos seus anexos ou da legislação e regulamentos vigentes;
- e) Houver iniciativa da EJ [NOME DA EMPRESA INCUBADA] ou da Incubadora VIA Júnior, mediante parecer escrito e fundamentado;
- f) A EJ [NOME DA EMPRESA INCUBADA] não comparecer para avaliação, quando convocada sem justificativa;
- g) Não comparecer ou desenvolver 2 atividades consecutivas ou 4 intercaladas, conforme plano de incubação, sem justificativa;
- h) Não apresentar resultados satisfatórios por meio de avaliações periódicas da maturidade do empreendimento nas áreas de Empreendedorismo, Mercado, Financeira, Tecnológica, Gestão e Redes, de acordo com o Plano de Incubação.

7.2 Ocorrendo seu desligamento, a EJ [NOME DA EMPRESA INCUBADA] entregará à Incubadora VIA Júnior, em perfeitas condições, as instalações e os equipamentos cujo uso lhe foi permitido, bem como a chave do espaço disponibilizado, se for o caso.

7.3 Havendo infrações, haverá prazo de 72 (setenta e duas) horas para defesa, bem como poderão ser aplicadas sanções previstas neste Termo de Compromisso, sem prejuízo das sanções cíveis e penais.

7.4 As benfeitorias realizadas pela EJ [NOME DA EMPRESA INCUBADA] na área que ocupar em razão deste termo, decorrentes de alterações e reformas porventura executadas, sejam elas necessárias e/ou úteis, que não puderem ser extraídas sem danificar as instalações da Incubadora VIA Júnior, incorporar-se-ão, automaticamente, ao patrimônio da Incubadora VIA Júnior, sem qualquer direito de ressarcimento à EJ

[NOME DA EMPRESA INCUBADA].

7.5 Este instrumento poderá ser rescindido pelo Departamento de Inovação - SINOVA, de forma justificada, por razões de interesse público e/ou institucional.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 A Incubadora VIA Júnior, publicará e manterá atualizado, no site do VIA Estação Conhecimento <www.via.ufsc.br>, os prazos definidos no cronograma do presente Edital.

8.1.1 Para acessar a página da Incubadora VIA Júnior, no site do VIA Estação Conhecimento, deve-se acessar a seguinte página: <https://via.ufsc.br/via-junior>.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, Subseção, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do Termo de Compromisso, não resolvidas na esfera administrativa.

E, assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Compromisso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para todos os efeitos legais.

Florianópolis/SC, [DIA] de [MÊS] de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Departamento de Inovação - SINOVA

[NOME DO RESPONSÁVEL]

Responsável pela Empresa Júnior

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, [NOME DA PESSOA], de nacionalidade [NACIONALIDADE], portador(a) da CI nº [NÚMERO DO DOCUMENTO] e do CPF nº [NÚMERO DO DOCUMENTO], residente na Rua/Avenida [NOME DA RUA/AVENIDA], nº [NÚMERO], bairro [NOME DO BAIRRO], CEP [NÚMERO DO CEP], no Município de [NOME DO MUNICÍPIO], Estado do [NOME DO ESTADO], devidamente matriculado na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), sob nº matrícula [NÚMERO DA MATRÍCULA], no Curso [NOME DO CURSO], neste ato, **AUTORIZO**, de forma irrevogável, o uso de minha imagem e voz em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada nas redes sociais e em campanhas promocionais e institucional da SINOVA, do Grupo VIA Estação Conhecimento e da Incubadora VIA Júnior, com sede no 3º andar do InPETU HUB, localizado no Sapiens Parque, na Av. Luiz Boiteux Piazza, bairro de Canasvieiras, CEP 8856-000, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) *out-door*; (II) *busdoor*; (III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (IV) folder de apresentação; (V) anúncios em revistas e jornais em geral; (VI) *home page*; (VII) cartazes; (VIII) *back-light*; (IX) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, redes sociais diversas, plataformas de streaming, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que **AUTORIZO** o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz, e assino a presente autorização.



www.via.ufsc.br

viaconhecimento@gmail.com
(55-48-3721 7252)



Florianópolis/SC, [DIA] de [MÊS] de 2025.

[NOME DO RESPONSÁVEL]

Responsável pela Empresa Júnior

ANEXO III**TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO DE INCUBAÇÃO**

O Departamento de Inovação - SINOVA/UFSC, em parceria com o Grupo VIA Estação Conhecimento, com sede no 3º andar do InPETU HUB, localizado no Sapiens Parque, na Av. Luiz Boiteux Piazza, bairro de Canasvieiras, CEP 8856-000, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, que apoia a Incubadora VIA Júnior, apresenta o responsável pela Empresa Júnior (EJ) abaixo nominado para utilização do espaço de incubação, conforme estabelece o Termo de Compromisso.

NOME DA EJ	
RESPONSÁVEL PELA EJ	
Nome completo:	
CI nº:	CPF nº:
Endereço:	
E-mail:	Telefone:
Instituição:	
Curso:	
Matrícula:	

A EJ [NOME DA EMPRESA INCUBADA] selecionada poderá usufruir dos espaços no InPETU HUB, localizado no Sapiens Parque, na Av. Luiz Boiteux Piazza, bairro de

Canasvieiras, CEP 8856-000, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, e seus benefícios, conforme prazos definidos no presente Edital.

A Incubadora VIA Júnior funcionará de segunda à sexta-feira, conforme regime de horários a ser estabelecido, a partir de pesquisa de interesse realizada com a EJ [NOME DA EMPRESA INCUBADA]. As atividades oferecidas para fortalecimento da EJ serão divulgadas no Plano de Incubação no início do Ciclo de Incubação. O uso da infraestrutura deverá ocorrer sempre em harmonia e em paralelo com as atividades da Incubadora VIA Júnior.

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

A equipe de membros da EJ [NOME DA EMPRESA INCUBADA] está constituída conforme se apresenta a seguir, bem como, atualizará quando necessário, conforme estabelecido no Termo de Compromisso.

Nome completo:	Nome completo:
CPF nº:	CPF nº:
Instituição:	Instituição:
Curso:	Curso:
Matrícula:	Matrícula:
Assinatura:	Assinatura:

Nome completo:	Nome completo:
CPF nº:	CPF nº:

Instituição:	Instituição:
Curso:	Curso:
Matrícula:	Matrícula:
Assinatura:	Assinatura:

Nome completo:	Nome completo:
CPF nº:	CPF nº:
Instituição:	Instituição:
Curso:	Curso:
Matrícula:	Matrícula:
Assinatura:	Assinatura:

Nome completo:	Nome completo:
CPF nº:	CPF nº:
Instituição:	Instituição:
Curso:	Curso:
Matrícula:	Matrícula:
Assinatura:	Assinatura:

Declaro que li e estou de acordo com os termos apresentados,



www.via.ufsc.br

viaconhecimento@gmail.com
(55-48-3721 7252)



Florianópolis/SC, [DIA] de [MÊS] de 2025.

[NOME DO RESPONSÁVEL]

Responsável pela Empresa Júnior

ANEXO IV

ROTEIRO PARA PRODUÇÃO DO VÍDEO PARA PITCH

O vídeo com a apresentação do negócio (*pitch*) deverá ser produzido com duração **de 3 (três) e no máximo 5 minutos** (cinco) de duração e poderá ser publicado nas plataformas de carregamento e compartilhamento de vídeos *Youtube* ou *Vimeo*. No Título do vídeo deve constar a hashtag "**#Pitch-Incubação-VIA-Júnior-2025-1-NOME da EJ**".

O *link* do vídeo deverá ser informado no formulário de Inscrição do Edital, conforme cronograma, em um campo específico e estar **ativo** durante todo o processo de avaliação. Caso o vídeo não consiga ser acessado, a Incubadora VIA Júnior não se responsabilizará por problemas de publicação e/ou acesso do vídeo na plataforma escolhida, ocasionando a desclassificação do candidato.

Recomendamos, para uma melhor apresentação e, conseqüentemente, uma melhor avaliação da sua proposta, alguns pontos que podem ser abordados. Fica a critério do candidato seguir ou não os pontos que serão citados e a utilização de recursos de edição de vídeo, desde que a apresentação seja feita de forma **objetiva e fluida**.

Caso necessite proteger a confidencialidade da sua ideia, recomenda-se deixar o vídeo em modo **não listado**, liberando o acesso apenas para quem tiver o link. Para maiores informações sobre o tipo de envio segue o link: <https://support.google.com/youtube/answer/157177?hl=pt-BR>.

Abaixo, seguem os pontos que poderão ser apresentados no vídeo, além dos critérios disponíveis na etapa de avaliação deste Edital:



www.via.ufsc.br

viaconhecimento@gmail.com
(55-48-3721 7252)



- Nome da Empresa Júnior (EJ) e time;
- Problema e Solução;
- Diferenciais e Viabilidade de aplicação;
- Impacto e Replicabilidade;
- Stakeholders;
- Justificativa para participar da incubação.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Eu, [NOME DA PESSOA], servidor(a) do(a) [NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO] registrado sob matrícula nº [NÚMERO Da MATRÍCULA], lotado do Departamento [DEPARTAMENTO] portador do CPF [XXX.XXX.XXX-XX] na qualidade de coordenador(a) vinculado(a) à Empresa Júnior [NOME DA EJ], declaro, para os devidos fins, que tenho ciência estou de acordo com todos os termos previstos no Edital nº XXXXXXXX e seus anexos, inclusive a contrapartida obrigatória, anuindo com participação da Empresa Júnior XXX no Ciclo de Incubação da Incubadora VIA Júnior.

Florianópolis/SC, [DIA] de [MÊS] de 2025.

[NOME DO PROFESSOR(A) / COORDENADOR(A)]

Coordenador(a) Responsável pela Empresa Júnior

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE
CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA**

Eu, [NOME DA PESSOA], portadora do CPF nº [NÚMERO DO CPF], devidamente matriculado na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), sob nº matrícula [NÚMERO DA MATRÍCULA], no Curso [NOME DO CURSO], membro da Empresa Júnior (EJ) [NOME DA EMPRESA INCUBADA], dedicarei **20 (vinte) horas semanais** às atividades do Ciclo de Incubação, realizadas de forma online ou presencial no InPETU Hub, localizado no Sapiens Parque, na Av. Luiz Boiteux Piazza, bairro de Canasvieiras, CEP 8856-000, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, de acordo com os horários abaixo descritos.

Horários disponíveis:

Florianópolis/SC, [DIA] de [MÊS] de 2025.

[NOME DO RESPONSÁVEL]

Responsável pela Empresa Júnior